



30-4-99

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1294/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0727/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de placas contendo os nomes do engenheiro responsável e do autor do projeto de todos os edifícios residenciais, multifamiliares e comerciais, construídos no Município de São Paulo.

Determina, também, que as placas devem conter o número do CREA dos profissionais responsáveis e devem ser fixadas nas entradas dos edifícios, de forma que facilitem a leitura por parte de seus usuários.

O projeto não esbarra em dispositivos legais e encontra amparo nos arts. 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Por todo o exposto, somos
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/09/98

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Ivo Morganti

Milton Leite

Viviani Ferraz

PL 727/97